



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS DE
CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADOR(A): **LAURINDO LUIZ MARCHEZAN** MATRICULA: 189

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 23 de Junho 2025.

Vereador(a): Laurindo Luiz Marchezan

AV. BARÃO DO RIO BRANCO,120, CENTRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÕES DAS DESPESAS – VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	Nº DOC. FISCAL	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
13/06/2025	000.129.620	328,08	O valor gasto refere-se ao deslocamento do Vereador para a região do Colégio Rural e do Assentamento Fama, com o objetivo de realizar visitas institucionais, ouvir as demandas da comunidade local e acompanhar de perto as necessidades das escolas, estradas vicinais e demais serviços públicos oferecidos na região.
23/06/2025	000.129.971	358,74	O valor gasto se refere às atividades parlamentares realizadas pelo vereador, que percorreu a região do Pindaivão e o Assentamento Agriverde, com o objetivo de ouvir demandas da comunidade e acompanhar de perto as necessidades locais
TOTAL DEMONSTRADO		686,82	

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 23 DE JUNHO 2025.

Vereador: Laurindo Luiz Marchezan

Recebido – Controle

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 23/06/2025 Dest/Rem: LAURINDO LUIZ MARCHEZAN Valor Total: 358,74		NF-e Nº 000.129.971 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO 2007 LTDA Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.129.971 Série 001 Folha 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 5025 0608 8433 2400 0101 5500 1000 1299 7110 2068 1305	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saída dentro do estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 15025002565791 23/06/2025 08:33:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME - RAZÃO SOCIAL LAURINDO LUIZ MARCHEZAN		CNPJ / CPF 064.870.171-91	DATA DA EMISSÃO 23/06/2025
ENDEREÇO RUA JOSE BONIFACIO, 370		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79480-000
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		UF MS	TELEFONE - FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:33:15

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 358,74	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 358,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME - RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
1000	Óleo Diesel S-10 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101921	061	5929	L	61,960	5,7900000	0,00	358,74	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA), MD-5: MD-5: ##B08#E100001626220#EF00001626282## Venda por 17 FERNANDO GOMES# Via Vista# 1 13196 ** (ID-55:1)	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 13/06/2025 Dest/Reme: LAURINDO LUIZ MARCHEZAN Valor Total: 328,08		NF-e Nº 000.129.620 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO 2007 LTDA Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.129.620 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 5025 0608 8433 2400 0101 5500 1000 1296 2010 2062 1331
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saída dentro do estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250024481627 13/06/2025 08:41:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME - RAZÃO SOCIAL LAURINDO LUIZ MARCHEZAN		CNPJ / CPF 064.870.171-91	DATA DA EMISSÃO 13/06/2025
ENDEREÇO RUA JOSE BONIFACIO, 370		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79480-000
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		UF MS	TELEFONE - FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:41:04

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 328,08	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 328,08	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME - RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMSH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1000	Óleo Diesel S-10 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101921	061	5929	L	59,760	5,4900000	0,00	328,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA), MD-5: MD-5: ##B08#E100001603716#EF00001603776## Vendedor 17 FERNANDO GOMES# V a Vista# 1 13156 ** (JD-8531)	



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador LAURINDO LUIZ MARCHEZAN, MATRICULA Nº189, sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 23 de Junho de 2025

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 05/2025

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Laurindo Luiz Marchezan (M, nº189)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório do Vereador Vereador LAURINDO LUIZ MARCHEZAN, MATRICULA Nº189,, verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e comprovado pelas NFº 129620 no valor de R\$328,08 (trezentos e vinte e oito reais e oito centavos), NFº 129971 no valor de R\$358,74 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo (SMB7H50) utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 19 de Fevereiro de 2025.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas NFº 129620 no valor de R\$328,08 (trezentos e vinte e oito reais e oito



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

centavos), NFº 129971 no valor de R\$358,74 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos),, com devida verificação no site www.nfe.ms.gov.br. Totalizando R\$686,82 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente, enquadraria em remuneração. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): "**O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.** A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/5555/2009).*

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de Mato Grosso - M5, 23 de Junho de 2025

ANDERSON REZITH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151

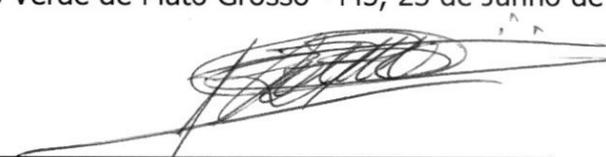


CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias	
Valor Indenizável Solicitado	R\$686,82
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$ 686,82
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador Laurindo Luiz Marchezan, M nº189)	
Rio Verde de Mato Grosso - M5, 23 de Junho de 2025	
	
_____ FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO Presidente da Câmara	